

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA – LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA

O Colegiado do Curso Superior de Análise e Desenvolvimento de Sistema do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo para Monitoria em Laboratórios de Informática.

1. DA SELEÇÃO

1.1 A seleção regida por este Edital será supervisionada pelo coordenador do curso e/ou professores e técnicos administrativos designados pelo coordenador do curso.

1.1.1 O presente certame destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas para monitoria nos laboratórios de informática do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS) e para os laboratórios localizados na CTI e no pavilhão de aulas, ambos utilizados pelos demais cursos do *Campus*.

1.2 O concurso, objeto deste Edital, compreenderá 2 etapas distintas assim distribuídas:

- a) Análise da documentação, com peso 5 (conforme barema anexo);
- b) Entrevista, com peso 5;

1.3 As etapas da seleção, bem como locais de entrevistas estão discriminados no cronograma neste Edital.

2. DAS ATIVIDADES

2.1 Os laboratórios de informática estão todos localizados no IF Baiano, *Campus* Catu.

2.2 Atribuições do monitor de laboratório de informática:

- a) zelar pelo bom uso do local e dos equipamentos do laboratório de Informática;

- b) não permitir o usuário entrar no laboratório com alimentos e bebidas;
- c) prestar orientações aos usuários para correta utilização dos *hardwares* e *softwares* instalados;
- d) nunca deixar um usuário sozinho no laboratório;
- e) realizar o controle diário da frequência dos alunos (extra-aula), registrando o nome do aluno e os seus respectivos cursos e turmas;
- f) comunicar à coordenação qualquer problema com equipamentos e com usuários que infringirem normas do Laboratório;
- g) auxiliar no processo de remoção de pragas digitais;
- h) manter controle atualizado das aulas e professores que utilizarão o laboratório, mantendo contato, sempre que necessário, com a Supervisão Pedagógica do Campus;
- i) preparar o laboratório para a realização das aulas práticas;
- j) auxiliar professores na realização de atividades práticas no laboratório;
- k) apresentar ao professor orientador relatório final de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades;

3. DA JORNADA, REGIME DE TRABALHO E REGIME JURÍDICO

3.1 O monitor exercerá suas atividades, sem qualquer vínculo empregatício, com o IFBaiano nos dias e horários estabelecidos, cumprindo a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

3.2 O horário das atividades do monitor não poderá, em nenhuma hipótese, prejudicar o horário a que tiver obrigado, como discente, das disciplinas nas quais se encontra matriculado.

3.3 É vedado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 O monitor exercerá suas atividades, em caráter voluntário, sem remuneração.

4.2 **Caso haja disponibilidade** de remuneração através de bolsas de estudos, estas serão distribuídas anualmente pelo *Campus*, de acordo com a classificação dos alunos.

4.3 Será vedada a acumulação de Bolsa Monitoria, com qualquer modalidade de bolsas interna ou externa.

4.4 Perderá automaticamente a bolsa o monitor que se graduar ou aquele que não atender às exigências para as quais foi selecionado conforme avaliação do professor orientador.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Serão oferecidas vagas por laboratório conforme o quadro a seguir:

Curso	Laboratório	Número de vagas
ADS	Laboratório de Software 01 (Prédio Novo)	1 (Vespertino)
	Laboratório de Software 02 (Prédio Novo)	1 (Vespertino)
	Laboratório de arq. De Hardware (Prédio Novo)	1 (Vespertino)
DEMAIS CURSOS	Laboratório 4 (CTI)	1 (Matutino)
	Laboratório 5 (Pavilhão de aula)	2 (1 Matutino / 1 Vespertino)

6. DOS PRE REQUISITOS DOS CANDIDATOS

6.1 Poderão se inscrever para este Edital alunos, regularmente matriculados no Curso de ADS do IFBaiano, *Campus Catu*.

6.2 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais diurnas ou noturnas, a depender do turno do curso para qual houver vaga, porém as atividades não poderão ser desempenhadas durante o horário de aula das disciplinas que o aluno esteja cursando.

6.3 Cada candidato poderá concorrer apenas para uma das vagas da seleção de que trata o presente Edital.

6.4 A inscrição do candidato na seleção implica no conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições

emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Para inscrever-se neste processo seletivo, o candidato deverá:

- I) Preencher o formulário de inscrição;
- II) Preencher declaração de disponibilidade de carga horária;
- III) Anexar ficha de matrícula fornecida pela secretaria acadêmica e cópias autenticadas de **certificados de conhecimentos básicos ou avançados de informática**;
- IV) Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não atenderem aos pré requisitos expostos no item 6 neste edital;
- V) Não haverá, sob nenhuma hipótese, inscrição condicional, em local diferente do indicado ou com pendência de documentação.

8. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 5 (cinco);

8.2 O resultado dos classificados será divulgado conforme cronograma anexo, na Coordenação do curso de ADS e murais do IFBaiano.

8.3 No caso de candidatos com notas finais iguais, terá preferência aquele que tiver cursado o maior número de créditos.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 O processo seletivo será válido apenas para o semestre letivo para o qual foi realizado.

9.2 O monitor poderá ser reconduzido por uma única vez.

9.3 A monitoria poderá ser interrompida, a qualquer instante, pelo professor orientador, caso este julgue que o aluno não se adapte às funções.

9.4 Havendo desistência, será feita a substituição do monitor por outro candidato da lista de espera.

10. DA AVALIAÇÃO E DO CERTIFICADO DE MONITORIA

10.1 Cabe ao Coordenador do Curso, conjuntamente com os professores orientadores, o controle do horário dos monitores.

10.2 A folha de frequência deverá ser encaminhada, conforme orientação, à Diretoria Acadêmica (DA).

10.3 O parecer avaliativo, elaborado pelo(s) professor(es) orientador(es) com a respectiva nota do aluno, aprovado em reunião do Colegiado deverá ser encaminhado à DA até um mês, após o encerramento do semestre letivo, acompanhado do relatório do monitor.

10.4 O aluno receberá certificado comprovando sua participação no programa de monitoria, exclusivamente, se cumprir suas atividades regularmente, usando-se como critério a assiduidade, o desempenho técnico, a responsabilidade, o compromisso e dos aspectos éticos.

10.5 Será, sumariamente, desligado do programa, o monitor que: obtiver 3 (três) faltas sem justificativa consecutivas ou não; desrespeitar o Código de Ética, ou apresentar comportamento incompatível com as responsabilidades da função; apresentar problemas de relacionamento com professores, alunos ou pessoal de apoio do laboratório.

Catu, 01 de setembro de 2014.

Original assinado por:

Tarsio Ribeiro Cavalcante

Coordenador do Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Portaria nº 921, D.O.U. 28/04/2014

SIAPE 1754975-2



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO
CAMPUS CATU

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
E TECNOLÓGICA

Rua Barão de Camaçari, 118 - Catu – Bahia
CNPJ: 10.724.903/0005-00

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTO	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Publicação do edital	Mural do Campus	11/11/2014	—
Inscrições	Secretaria	11/11 a 14/11/2014	08:00h – 20:30h
Entrevista	Sala de Atividades docentes	13/11/2014	16:00 h
Resultado	Mural do Campus	14/11/2014	—



ANEXO II

BAREMA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Curso	Carga Horária	Pontuação Máxima por Curso	Pontuação Máxima Total
Informática Básica	Até 20h	0,2	0,4
Informática Básica	Acima de 20h	0,3	0,6
Informática Avançada	Até 20h	0,4	0,8
Informática Avançada	Acima de 20h	0,6	1,2
Demais cursos na área de informática	Até 20h	0,4	0,8
Demais cursos na área de informática	Acima de 20h	0,6	1,2
Total			5




INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO
CAMPUS CATU

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
E TECNOLÓGICA

Rua Barão de Camaçari, 118 - Catu – Bahia
CNPJ: 10.724.903/0005-00

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS CATU		
SELEÇÃO PARA MONITORIA DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
NOME:		
CPF:	RG:	Data de Nascimento: ___ / ___ / ___
Endereço Residencial (Rua, Avenida, Nº):		
Bairro:	CEP:	Cidade/Estado:
Telefone: ()	Celular: ()	
E-mail:		
Ano de ingresso:	Nº de Matrícula:	
Turno preferencial:		

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____ portador do CPF nº _____, conforme Edital de Monitor do Instituto Federal Baiano, *Campus Catu*, declaro que possuo disponibilidade de 20 (vinte) horas _____ para realizar atividades de monitoria de laboratório de informática.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo, regido por este Edital, além das medidas judiciais cabíveis.

Catu, _____ de _____ de 2014.

Assinatura